RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 458, DE 20 DE ABRIL DE 1966

Autoriza a construção de uma Descarregadeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Descarregadeira de Gado nas proximidades do Matadouro Público.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas decorrentes da presente Lei, a maior arrecadação pelo duodécimo verificado no primeiro trimestre do ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 20 de Abril de 1966

Mariano Guimarães

Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

Secretário